

CENTRO UNIVERSITARIO UNIFACVEST
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
INGRID MARQUES

**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC
AUDITORIA INTERNA EM FOLHA DE PAGAMENTO COMO
MÉTODO DE PREVENÇÃO DE PASSIVOS TRABALHISTAS**

LAGES
2019

INGRID MARQUES

**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC
AUDITORIA INTERNA EM FOLHA DE PAGAMENTO COMO
MÉTODO DE PREVENÇÃO DE PASSIVOS TRABALHISTAS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Centro Universitário Unifacvest como parte dos requisitos para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof.º MSc. Ceniro Ferreira de Sousa

LAGES
2019

INGRID MARQUES

**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC
AUDITORIA INTERNA EM FOLHA DE PAGAMENTO COMO
MÉTODO DE PREVENÇÃO DE PASSIVOS TRABALHISTAS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Centro Universitário Unifacvest como parte dos requisitos para obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof.º MSc. Ceniro Ferreira de Sousa

Lages, SC ____/____/2019. Nota ____

Prof.º MSc. Ceniro Ferreira de Sousa

Prof.º MSc.

Prof.º MSc.

LAGES
2019

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC AUDITORIA INTERNA EM FOLHA DE PAGAMENTO COMO MÉTODO DE PREVENÇÃO DE PASSIVOS TRABALHISTAS

Ingrid Marques¹
Ceniro Ferreira de Sousa²

RESUMO

A auditoria interna tem como objetivo prevenção de passivos trabalhistas e um método de controle interno de procedimentos realizados dentro das empresas com a finalidade de corrigir desvios. Como base de dados a folha de pagamento de alguns funcionários que foram auditados em busca de encontrar desvios entre o realizado e o firmado em acordo coletivo e a legislação pertinente a folha de pagamento e demonstrar a forma de como é feita uma auditoria interna com o método de conferência. Este estudo busca esclarecer as dúvidas sobre os métodos de realização de auditoria nas empresas e ressaltar a importância dessa ferramenta na obtenção de assertividade nos processos internos.

Palavras-chave: Self-examination; Holerite; Labor Process.

¹ Acadêmica do Curso de Ciências Contábeis, 8ª fase, do Centro Universitário UNIFACVEST

² Orientador do Curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário UNIFACVEST.

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC AUDITORIA INTERNA EM FOLHA DE PAGAMENTO COMO MÉTODO DE PREVENÇÃO DE PASSIVOS TRABALHISTAS

Ingrid Marques³
Ceniro Ferreira de Sousa⁴

ABSTRACT

The internal audit aims to prevent labor liabilities and a method of internal control of procedures performed within companies with the purpose of correcting deviations. As a data base the payroll of some employees who were audited in search of finding deviations between the realized and the signed in collective bargaining agreement and the relevant legislation payroll and demonstrate how an internal audit is done with the method conference. This study seeks to clarify the doubts about the methods of performing audits in companies and to emphasize the importance of this tool in obtaining assertiveness in internal processes.

Keywords: Internal Audit; Payroll; Labor Liabilities.

³ Acadêmica do Curso de Ciências Contábeis, 8ª fase, do Centro Universitário UNIFACVEST

⁴ Orientador do Curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário UNIFACVEST.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	7
1.1 Justificativa.....	7
1.2 Objetivos.....	7
1.2.1 Objetivo Geral	7
1.2.2 Objetivo Especifico	7
1.3 Metodologia.....	8
2 AUDITORIA INTERNA	9
3 FOLHA DE PAGAMENTO	10
3.1 Proventos	10
3.1.1 Adicional Insalubridade	10
3.1.2 Adicional Periculosidade	10
3.1.3 Adicional Noturno.....	10
3.2 Descontos	11
3.2.1 Instituto Nacional do Seguro Social.....	11
3.2.2 Imposto de Renda.....	11
3.2.4 Faltas e Atrasos	12
3.2.6 Décimo Terceiro Salário	12
4 ACORDO COLETIVO DE TRABALHO	14
5 EMBALARTE LTDA – ESTUDO DE CASO	15
5.1 Auditoria Interna.....	15
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	18
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	19

1 INTRODUÇÃO

A auditoria interna é um método muito eficaz de prevenção de erros nas empresas por se tratar de uma forma de conferência minuciosa dos processos realizados a fim de constatar se estão corretos.

No início foram retiradas informações da internet e livros o trabalho foi desenvolvido em quatro capítulos o primeiro sendo tratado dos métodos de auditoria interna e suas técnicas e ganhos que acontecem nas empresas. O segundo sobre a legislação da folha de pagamento seus proventos e descontos, direito dos colaboradores em termos de remuneração os descontos legais contidos na folha.

O terceiro capítulo trata do acordo coletivo de trabalho de que forma ele interfere no pagamento dos funcionários. O quarto capítulo traz a auditoria na folha de três funcionários com relação aos seus direitos obtidos diante do acordo coletivo de trabalho da categoria e evidenciados os pontos incorretos de cálculo e a interpretação do acordo, conforme a particularidade do colaborador.

1.1 Justificativa

A presente pesquisa tem o propósito de contribuir para o entendimento sobre a auditoria em folha de pagamento nas empresas, pois quanto maior for a segurança nas informações divulgadas, melhor será a relação de empregado e empregador, evitando assim possíveis processos judiciais.

1.2 Objetivos

Os objetivos foram classificados de duas formas: gerais e específicos.

1.2.1 Objetivo Geral

O objetivo geral deste trabalho é verificar possíveis irregularidades no pagamento em folha dos colaboradores, a fim de sua correção, garantindo a eficiência e eficácia dos controles internos.

1.2.2 Objetivo Especifico

- Conceituar auditoria interna seus métodos e ganhos;
- Descrever a legislação pertinente a folha de pagamento;
- Esclarecer os pontos importantes do ACT (Acordo Coletivo de Trabalho) que influenciam no cálculo da folha;
- Analisar os resultados encontrados na auditoria realizada;

1.3 Metodologia

Os estudos foram baseados em livros, pesquisa na internet, tendo início em conceitos de auditoria interna, esclarecimento sobre folha de pagamento seus principais proventos e descontos e suas tributações, este trabalho é classificado como quantitativo, pois tem o objetivo de quantificar um problema e realizar estudos que ajudem a resolvê-lo.

2 AUDITORIA INTERNA

A auditoria interna é uma ferramenta administrativa que contribui para regularização de possíveis erros não intencionais cometidos no cálculo da folha, é uma técnica de autofiscalização e tem como objetivo evitar passivo oculto, reduzir custos e aumentar a produtividade, ela é uma atividade de observação, checagem e análise de dados a fim de propor alterações corretivas nas intercorrências encontradas.

De acordo com Almeida (2003. P.29) “O auditor interno é um empregado da empresa e dentro de uma organização ele não deve estar subordinado àqueles cujo o trabalho examina.”

Passivos trabalhistas são um dos fatores que mais interfere no crescimento das entidades, por ser um impacto financeiro está diretamente ligado aos resultados das empresas.

É necessário entender alguns termos utilizados na auditoria interna e externa, todo trabalho realizado e os resultados decorrentes dele devem se manter em sigilo sendo somente manifestada aos envolvidos, gestão da empresa e pessoas que irão regularizar a situação, segundo (TEIXEIRA, 2017) “O auditor interno deve assessorar a administração no trabalho de prevenção de erros e fraudes, obrigando-se a informá-la, de maneira reservada, sobre quaisquer indícios ou confirmações de erros ou fraudes detectados no decorrer de seu trabalho.”. O Auditor tem responsabilidade legal sobre as informações que lhe são concedidas quanto a divulgação e utilização.

Para a análise crítica da auditoria precisa diferenciar o que é um erro de fraude, o erro é aquilo que não é intencional, pode ocorrer da falta de conhecimento a parametrização de um sistema feito de forma errônea, (TEIXEIRA, 2017) conceitua “O termo "erro" aplica-se a atos involuntários de omissão, desatenção, desconhecimento ou má interpretação de fatos na elaboração de registros e demonstrações.” já a fraude é quando ocorre a intenção de omitir alguma informação com intenção de obter benefícios ilegais com isso (TEIXEIRA, 2017) traz sua visão “O termo "fraude" aplica-se a atos voluntários de omissão e manipulação de transações e operações, adulteração de documentos, registros, relatórios e demonstrações contábeis, tanto em termos físicos quanto monetários.”.

Obtendo essas bases como informações já é possível realizar uma auditoria com qualidade e confiabilidade nos resultados para uma análise crítica e imparcial.

3 FOLHA DE PAGAMENTO

A folha de pagamento é um documento obrigatório para efeitos de fiscalização trabalhista e previdenciária conforme previsto (BRASIL, 1999) no art. 225 do Decreto 3048/99: “A empresa é também obrigada a: I - preparar folha de pagamento da remuneração paga, devida ou creditada a todos os segurados a seu serviço, devendo manter, em cada estabelecimento, uma via da respectiva folha e recibos de pagamentos”.

As verbas são divididas entre proventos e descontos o colaborador tem o direito de receber um holerite discriminando todas as verbas referentes ao seu pagamento. O pagamento é mensal que deve ser efetuado até o quinto dia útil subsequente ao mês vencido conforme IN n 01/89, ou previsão mais vantajosa em convenção coletiva.

3.1 Proventos

Os proventos são os direitos do colaborador e os descontos suas obrigações. O Salário acordado é usado como base de cálculo para diversas verbas complementares que o trabalhador poderá ter, também serve de base de cálculo para alguns descontos. As profissões exigem horas normais diferentes segundo a legislação e o acordo coletivo de cada classe trabalhadora, hora extra é o valor pago pelo empregador ao empregado referente as horas trabalhadas a mais que sua jornada de trabalho.

3.1.1 Adicional Insalubridade

Adicional de insalubridade corresponde ao valor pago ao colaborador que exerce uma atividade nociva à saúde. Existem três graus de insalubridade; máximo no qual o trabalhador recebe 40% sobre o salário mínimo, médio no qual o trabalhador recebe 20% sobre o salário mínimo e o mínimo que o colaborador recebe 10% do salário mínimo está previsto no art. 192 da CLT..

3.1.2 Adicional Periculosidade

Adicional de periculosidade é o valor pago ao trabalhador que exercer atividades perigosas de contato com inflamáveis, explosivos ou eletricidade de acordo com especificação do Ministério do Trabalho o valor corresponde a 30% do salário do empregado.

3.1.3 Adicional Noturno

O adicional noturno é devido ao empregado que trabalhar entre as 22:00hs a 05:00hs. Nesse intervalo as horas são reduzidas de 60 minutos para 52 minutos e 30 segundos e corresponde a no mínimo 20% do valor da hora normal. Conforme previsto no art. 73 da CLT.

3.2 Descontos

Descontos são verbas a serem subtraídas do salário do colaborador. Existem os descontos obrigatórios por lei, e os descontos que podem ser autorizados pelo colaborador obedecendo ao limite previsto em Lei. Iremos abordar apenas os descontos obrigatórios por lei.

3.2.1 Instituto Nacional do Seguro Social

Instituto nacional do seguro social (INSS) é o valor da contribuição paga pelo empregado e descontada em folha de pagamento de acordo com os percentuais definidos por lei. Os percentuais variam de acordo com o salário do colaborador podendo ser de 8%, 9% e 11% limitado ao valor máximo de contribuição de R\$ 642,34 (seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

Os valores descontados em folha serão repassados a Previdência Social juntamente com a contribuição devida pela organização através da GPS – Guia da Previdência Social no dia 20 subsequente ao mês da competência.

Nos casos de não pagamento a empresa além de pagar juros e multas, não poderá participar de licitações.

3.2.2 Imposto de Renda

Imposto de renda refere-se ao valor descontado do salário do colaborador de acordo com tabela atualizada anualmente pela Receita Federal. O valor é uma tributação sobre os rendimentos dos trabalhadores e incide em quase todos os proventos recebidos, como por exemplo: Salários; ordenados; subsídios; honorários, adicionais, vantagens; abonos; gratificações; 13º salário; participações e outros admitidos em lei.

O Valor é repassado para Receita Federal mediante guia própria chamada de Documento de Arrecadação da Receita Federal (DARF). Posteriormente os colaboradores que sofreram o desconto terão que fazer a declaração anual de imposto de renda com as informações repassadas pelas organizações através da DIRF.

3.2.4 Faltas e Atrasos

Faltas e atrasos o empregador poderá descontar dos salários de seus empregados os valores correspondentes horas ou dias não trabalhados e não justificados conforme a legislação regula as faltas justificadas. O art. 473 da CLT fala sobre as justificativas que não acarretará em desconto de salários: Art. 473 – O empregado poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário: I – até 2 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social, viva sob sua dependência econômica; II – até 3 (três) dias consecutivos, em virtude de casamento; III – por 5 (cinco) dia, em caso de nascimento de filho, no decorrer da primeira semana; IV – por 1 (um) dia, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada; V – até 2 (dois) dias consecutivos ou não, para o fim de se alistar eleitor, nos termos da lei respectiva; VI – no período de tempo em que tiver de cumprir as exigências do Serviço Militar referidas na letra c do art. 65 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar).VII – nos dias em que estiver comprovadamente realizando provas de exame vestibular para ingresso em estabelecimento de ensino superior. VIII – pelo tempo que se fizer necessário, quando tiver que comparecer a juízo. IX – pelo tempo que se fizer necessário, quando, na qualidade de representante de entidade sindical, estiver participando de reunião oficial de organismo internacional do qual o Brasil seja membro.

3.2.6 Décimo Terceiro Salário

Está previsto na Lei n.º 4.749/65 e instituída pela Lei n.º 4.090/62, que o empregador deve efetuar o pagamento da gratificação de natal ao funcionário no período dos dias 1.º até dia 20 de dezembro de cada ano. Art. 1.º - A gratificação salarial instituída pela Lei número 4.090, de 13 de julho de 1962, será paga pelo empregador até o dia 20 de dezembro de cada ano, compensada a importância que, a título de adiantamento, o empregado houver recebido na forma do artigo seguinte.

O adiantamento do pagamento do 13.º (décimo terceiro) salário deve ocorrer entre os meses de fevereiro e novembro do ano, sendo pagamento integral ou 50% (cinquenta por cento) do salário recebido no mês antecedente. Art. 2.º - Entre os meses de fevereiro e novembro de cada ano, o empregador pagará, como adiantamento da gratificação referida no artigo precedente, de uma só vez, metade do salário recebido pelo respectivo empregado no

mês anterior. § 1.º - O empregador não estará obrigado a pagar o adiantamento, no mesmo mês, a todos os seus empregados. § 2.º - O adiantamento será pago ao ensejo das férias do empregado, sempre que este o requerer no mês de janeiro do correspondente ano.

Foram abordados os principais descontos obrigatórios os colaboradores poderão sofrer em folha de pagamento.

4 ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

O acordo coletivo de trabalho tem caráter normativo, gera obrigação entre as partes é assinado entre o sindicato dos trabalhadores e uma ou mais empresas. Redigem um documento normativo com elenco de normas sem intervenção de entidade patronal. Possui um prazo máximo de dois anos de duração, os acordos coletivos de trabalho ocorrem desde o decreto de nº 229/67.

Neles são descritas regras específicas a cada uma das partes envolvidas como, por exemplo a data do dissídio o vale alimentação, desconto de contribuição assistencial, entrega de uniforme, plano de saúde, auxílio funeral, jornada de trabalho, seguro de vida, tempo de deslocamento de trabalho, labor aos domingos e feriados e horário de intervalo.

A reforma trabalhista em vigor desde 11/11/2017 faz com que os acordos coletivos e individuais prevaleçam sobre a legislação.

Os sindicatos não são obrigados a firmar acordos coletivos com as empresas como diz (BRASIL, CLT - Decreto Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943) Art. 611 § 1º “É facultado aos Sindicatos representativos de categorias profissionais celebrar Acordos Coletivos com uma ou mais empresas da correspondente categoria econômica.”.

Os acordos firmados entre sindicato e empresa tem poder de Lei conforme (BRASIL, CLT - Decreto Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943) Art. 611-A “A convenção coletiva e o acordo coletivo de trabalho têm prevalência sobre a lei quando, entre outros, dispuserem sobre: (Incluído pela Lei nº 13.467, de 2017)”.

5 EMBALARTE LTDA – ESTUDO DE CASO

A empresa fictícia criada para a demonstração da auditoria interna chama-se Embalarte LTDA, tem por atividade venda de embalagens em papel para alimentos e produtos como sacos de ração, caixas de sapato, sacolas personalizadas para os comércios em geral, fundada na cidade de Lages SC em 08 de Junho de 2015 conta com o quadro de 57 funcionários.

5.1 Auditoria Interna

Abaixo serão apresentados os funcionários que foram definidos de forma aleatória para a análise de suas respectivas folhas de pagamento:

Tabela 1 – Relação de Funcionários Analisados

Nome Completo	Função	Admissão	Dependente Imposto de Renda
Carlos Rogério Blum	Ajudante Produção Auxiliar	18/09/2016	1
Ângela Maria Lima de Matos	Administrativo	02/08/2015	0
Eliezer Siqueira Franco	Eletricista II	01/07/2017	3

Fonte: Autora.

A seguir a auditoria interna realizada na folha de pagamento do colaborador Carlos Rogério Blum, para efeitos de avaliação o colaborador trabalha no período noturno, com o total de duzentas e seis horas e sessenta e sete minutos normais realizadas durante o mês de Janeiro 2019, seguindo o acordo coletivo de trabalho da categoria o colaborador tem direito de adicional noturno de trinta e cinco por cento do valor da hora normal do período das vinte e duas horas até cinco horas da madrugada do dia seguinte.

Os desvios encontrados na auditoria foram sobre os cálculos de adicional noturno do colaborador, o sistema que calcula a folha de pagamento está parametrizado a pagar o adicional a partir das vinte e duas horas até o final da jornada, o correto e acordado é até as cinco horas da madrugada do próximo dia, com isso está sendo pago a mais e gerando perca monetária a empresa.

Todas as bases de horas foram calculadas e apenas gerou diferença o Adicional Noturno, sendo pago a mais e tendo reflexo na contribuição INSS e tributo de Imposto de Renda.

Tabela 2 – Folha pagamento Carlos Rogério Blum Janeiro de 2019

FOPAG Janeiro/2019						Auditoria Interna				
Nome: Carlos Rogério Blum		Sal. Nominal	Sal. Mensal	H. mensal						
FGTS		8,00%	10,82 P/H	2.164,00	200					
Base p/INSS	Base p/IR	Base FGTS	FGTS Depositado	Dep. IR						
2.852,07	2.405,80	2.852,07	228,17	1						
Rubrica	Qtde.	Descrição	Proventos	Descontos		Base Calculo	Proventos	Descontos	Diferenças	
HN01	160,06	Horas Normais	1.731,85			160,00	1.731,85		0,00	
HD02	33,35	Horas DSR	360,85			33,35	360,85		0,00	
HA03	13,26	Horas Abonadas	143,47			13,26	143,47		0,00	
AD04	136,39	Adic Noturno 35%	516,51			115,89	438,86	-	77,65	
RA05	9,19	Reflexo Adic Noturno DSR	99,39			9,19	99,44	-	0,05	
CI06	9	Contr. INSS Remuneração		256,68		9%		249,70	6,98	
IR07	7,5	Tributo IRRF		37,64		7,5%		32,34	5,30	
AD08		Adiantamento pago		865,6				865,60	-	
T O T A I S			2.852,07	1.159,92		TOTAIS	2.774,46	1.147,64		
Valor líquido				1.692,15		Valor líquido	1.626,82			

Fonte: Autora.

A seguir a auditoria interna realizada na folha de pagamento da colaboradora Ângela Maria Lima de Matos para efeito de avaliação a colaboradora trabalha no período administrativo de segunda-feira a sexta-feira das oito horas da manhã as dezessete horas com uma hora de intervalo para almoço com o total de duzentas horas, ela é brigadista voluntária da empresa onde não recebe remuneração por isso mas é isenta a cobrança de refeição conforme acordo coletivo de trabalho, realizou quatro horas extras no mês.

O desvio encontrado foi sobre o desconto de refeição negociado em acordo coletivo de isenção para brigadista voluntário da empresa, a orientação nesse caso é a restituição desse valor na próxima folha de pagamento para fins de correção. Todos os outros cálculos não geraram diferença.

Tabela 3 – Folha de Pagamento Ângela Lima de Matos

FOPAG Abril/2019						Auditoria Interna			
Nome: Ângela Maria Lima de Matos		Sal. Nominal	Sal. Mensal	H. mensal					
FGTS		8,00%	11,54	2.308,00					
Base p/INSS	Base p/IR	Base FGTS	FGTS Depositado	Dep. IR					
2.391,07	2.175,87	2.391,07	191,29	0					
Rubrica	Qtde.	Descrição	Proventos	Descontos		Base Calculo	Proventos	Descontos	Diferenças
HN01	148,34	Horas Normais	1.711,84			148,34	1.711,84		-
HD02	26,68	Horas DSR	307,89			26,68	307,89		-
HD01	24,98	Horas Atestado Doença	288,27			24,98	288,27		-
HE01	4	H. E. Convocada Diurna 50%	69,24			4,00	69,24		-
HE00	0,8	Reflexo H. Extra DSR Conv.	13,83			0,80	13,83		-
CI06	9	Contr. INSS Remuneração		215,20		9,00		215,20	-
IR07	7,5	Tributo IRRF		20,39		7,50		20,39	-
RE01		Refeição		38,07				0,00	38,07
T O T A I S			2.391,07	273,66		TOTAIS	2.391,07	235,59	
Valor líquido				2.117,41		Valor líquido	2.155,48		

Fonte: Autora.

A seguir a auditoria realizada na folha de pagamento do colaborador Eliezer Siqueira Franco para efeito de avaliação o colaborador tem direito a chamada atendimento emergencial por ser eletricitista o acordo coletivo traz para cada chamada realizada será pago duas horas com cinquenta por cento de acréscimo no mês o colaborador foi chamado três vezes em atendimento emergencial.

O desvio encontrado foi o reflexo de hora extra na folha de pagamento não está compondo a chamada especial, mas como ela tem relação com hora extra pois o colaborador é chamado fora de sua jornada normal para realização de serviços, ela precisa compor o pagamento de reflexo com isso se tem erro no recolhimento de imposto de renda, INSS, FGTS, e pagamento de adicional de periculosidade causando prejuízo ao colaborador e a moral da empresa também pelos recolhimentos errôneos.

Tabela 4 – Folha de Pagamento de Eliezer Siqueira Franco

FOPAG Fevereiro/2019						Auditoria Interna			
Nome: Eliezer Siqueira Franco		Sal. Nominal	Sal. Mensal	H. mensal					
FGTS	11,00%	30,63	6.125,00	200					
Base p/INSS	Base p/IR	Base FGTS	FGTS Depositado	Dep. IR					
8.498,48	7.287,38	8.498,48	679,88	3					
Rubrica	Qtde.	Descrição	Proventos	Descontos	Base Calculo	Proventos	Descontos	Diferenças	
HN01	173,32	Horas Normais	5.307,93		173,32	5.307,93		-	
HD02	26,68	Horas DSR	817,08		26,68	817,08		-	
HE01	2,55	H. E. Convocada Diurna 50%	117,14		2,55	117,14		-	
HE00	0,43	Reflexo H. Extra DSR Conv.	19,52		1,43	65,69		46,17	
AE03	6	Horas Atende Emergência	275,63		6,00	275,63		-	
AD03	30	Adic Periculosidade Conv	1.961,19		30,00	1.975,04		13,85	
CI06	11	Contr. INSS Remuneração		642,33	11,00		642,33	-	
IR07	27,5	Tributo IRRF		1134,67	27,50		1.151,17	16,50	
RE01		Refeição		12,48			12,48	-	
T O T A I S			8.498,48	1.789,48	TOTAIS	8.558,49	1.805,98		
Valor líquido			6.709,00	6.709,00	Valor líquido	6.752,51			

Fonte: Autora.

As auditorias internas servem para identificar exatamente esse tipo de inconsistências que aparentam ser pequenas, mas tem total diferença quando calculada de maneira correta pois há muitos reflexos de um provento ou desconto em uma folha de pagamento.

Esse trabalho é de extrema importância, pois se trata de agir de maneira preventiva e corretiva de possíveis erros de interpretação de legislação e acordos coletivos de cada categoria.

Espera-se que as empresas adotem meios como esse para conferir e medir a eficácia de seus processos internos e tenha atenção quanto a correção de desvios como os que foram indicados nesse trabalho.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No âmbito extensivo a auditoria interna constitui importante ferramenta para a autofiscalização e tem como objetivo evitar um passivo oculto, reduzir custos e aumentar a produtividade.

Com as análises feitas estudando minuciosamente a legislação e o acordo coletivo de trabalho da categoria foi possível constatar erros não intencionais que estavam acontecendo no pagamento mensal dos colaboradores da empresa selecionada. Com isso conseguimos reduzir alguns custos e corrigir os pontos identificados. O presente trabalho tem o intuito de ajudar as empresas a identificar seus desvios por meio da auditoria interna no trabalho de prevenção dos passivos trabalhistas.

Os objetivos específicos foram atendidos, o primeiro objetivo de conceituar auditoria foi atendido no item 2. Auditoria Interna com os conceitos e ganhos, o segundo objetivo foi atendido no item 3. Folha de Pagamento com a descrição dos principais proventos e descontos, o terceiro objetivo foi atendido no item 4. Acordo coletivo de trabalho que explicou sua função e impacto no relacionamento entre empresa e colaborador, o ultimo objetivo foi atendido no item 5. Embalart LTDA – Estudo de Caso onde foi realizada as auditorias internas nas folhas de pagamento dos funcionários escolhidos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. **Auditoria** Um Curso Moderno e Completo. 6. Ed. São Paulo: Atlas, 2003.

BRASIL. (06 de Maio de 1999). RPS - Decreto nº 3.048 de 06 de Maio de 1999.
Regulamento da Previdência Social.

BRASIL. (01 de Maio de 1943). CLT - Decreto Lei nº 5.452 de 01 de Maio de 1943.
Consolidação das Leis do Trabalho.

MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito do trabalho.**São Paulo: Editora Atlas, 2007.

TEIXEIRA, P. H. (2017). **Auditoria Interna.** Acesso em 26 de 05 de 2019, disponível em Portal de Contabilidade:
<http://www.portaldecontabilidade.com.br/obras/manualauditoriainterna.htm>